



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

Publicado no D.O.E. nº 9900
08 03 17

1º Termo Aditivo Convênio nº 023/2015
SEDS/Mangueirinha

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR** E DE OUTRO LADO O **MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – MODALIDADE “ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL” APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 022/2013 E 156/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 12.029.482-2

O Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado em exercício, Senhora, **Leticia Codagnone F. Raymundo**, portadora da CI nº 3.272.317-9, inscrita no CPF/MF sob nº 583.619.879-91, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE** e o **Município de Mangueirinha**, com sede à Praça Francisco Assis Reis, nº 1060, CEP 85.540-000, Centro, Mangueirinha/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 77.774.867/0001-29, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Senhor **Elidio Zimmerman de Moraes**, portador da CI nº 1.305.830-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 214.272.169-91, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2015, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos do **CONVENENTE**, constante na Alínea “b” do termo de convênio no montante de **R\$ 30.300,81** (trinta mil, trezentos reais e oitenta e um centavos) a título de contrapartida, de acordo com o plano de aplicação aprovado, obedecerá o seguinte cronograma:

RECURSOS REFERENTE A OBRA/MELHORIAS

PARCELAS	VALOR	LIBERAÇÃO	PERCENTUAL FÍSICO
Primeira Parcela	R\$ 17.379,41	No Início da Vigência do Termo	0,00%
Segunda Parcela	R\$ 5.793,14	Na Conclusão dos Serviços	100%
TOTAL	R\$ 23.172,55		

RECURSOS REFERENTE A EQUIPAMENTOS

PARCELAS	VALOR	LIBERAÇÃO	PERCENTUAL FÍSICO
Parcela Única	R\$ 4.038,26	No Início da Vigência do Termo	0,00%
TOTAL	R\$ 4.038,26		

RECURSOS REFERENTE A MATERIAL DE CONSUMO

PARCELAS	VALOR	LIBERAÇÃO	PERCENTUAL FÍSICO
Parcela Única	R\$ 3.090,00	No Início da Vigência do Termo	0,00%
TOTAL	R\$ 3.090,00		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo, contempla também, a alteração do Plano de Aplicação que foi aprovado na data de 24/10/2016 – mantendo o mesmo valor do convênio - que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário, não alteradas por este termo aditivo.

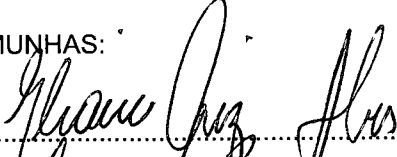

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2017.


Letícia Codagnone F. Raymundo
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social em exercício


Elídio Zimmerman de Moraes
Prefeito do Município de
Mangueirinha

TESTEMUNHAS:

1: 
2: 


Eliane Cris Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 13.589.721-0/PR
RG:.....

Laércio Rodrigues
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 10.201.036-1 / PR
RG:.....

**Secretaria de Estado da Família
e Desenvolvimento Social****EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 069/2012.**

Protocolo: 11.520.136-0

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Toledo.

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS **Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo até a data de 26/02/2018**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinados em 24/02/2017**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 024/2015**

Protocolo: 13.007.881-8

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Iporá

Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação do Termo de Convênio para incluir o nome da Técnica Neuzeli Stoeberl Bertolla, CPF 982.272.899-91**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinado em 21/02/2017**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 369/2013**

Protocolo: 11.745.257-3

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Godoy Moreira.

Da Vigência: Fica prorrogado o prazo até a data de 25/07/2017**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 16/02/2017**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 028/2014**

Protocolo: 11.745.309-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Altamira do Paraná.

Da Execução e Vigência: Ficam prorrogados os prazos de (execução e vigência) até a data de 11/02/2018**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 10/02/2017**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2015**

Protocolo: 13.007.748-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Altônia.

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS**Da Execução e Vigência:** Ficam prorrogados os prazos de (execução e vigência) até a data de 06/02/2018**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário, não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 06/02/2017**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2015**

Protocolo: 12.029.482-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS e o Município de Manguaçu.

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS**Dos Recursos Orçamentários:**... Os recursos do Conveniente, constante na Alínea "b" do termo de convênio no montante de R\$ 30.300,81 (trinta mil, trezentos reais e oitenta e um centavos) a título de contrapartida, de acordo com o plano de aplicação aprovado, obedecerá o seguinte cronograma**RECURSOS REFERENTE A OBRA/MELHORIAS**

PARCELAS	VALOR	LIBERAÇÃO	PERCENTUAL FÍSICO
1ª Parcela	R\$ 17.379,41	No início da Vigência do Termo	0,00%
2ª Parcela	R\$ 5.793,14	Na conclusão dos serviços	100%
TOTAL	R\$ 23.172,55		

RECURSOS REFERENTE A EQUIPAMENTOS

PARCELA	VALOR	LIBERAÇÃO	PERCENTUAL FÍSICO
Única	R\$ 4.038,26	No início da Vigência do Termo	0,00%
TOTAL	R\$ 4.038,26		

RECURSOS REFERENTE A MATERIAL DE CONSUMO

PARCELA	VALOR	LIBERAÇÃO	PERCENTUAL FÍSICO
Única	R\$ 3.090,00	No início da Vigência do Termo	0,00%
TOTAL	R\$ 3.090,00		

Da Alteração de Plano de Aplicação: Aprovado pela SEDS em 24/10/2016**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 23/02/2017**EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 326/2013**

Protocolo: 11.156.398-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações-PRED e o Município de Rolândia.

Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação do Termo de

Convênio para incluir o nome da Técnica Michelle Cristine Contato, CPF 017.818.009-28

Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas Assinados em 21/02/2017

Curitiba, 07 de Março de 2017

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

17923/2017

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO COOPERAÇÃO**TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 008/2015 – SEDS/SEJU**

Protocolo nº 13.578.447-8

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretária de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU

Da Vigência:... Fica prorrogado o prazo até a data de 07/04/2017**Do Acompanhamento e Fiscalização:** alteração das atribuições constantes no Segundo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira 008/2015, ficando indicada a Técnica Denise Xavier Masson, CPF 024.922.319-84, a fiscalização consistirá na análise e validação dos relatórios encaminhados pela SEJU, cabendo a própria SEJU atestar as notas fiscais, a fiscalização *in loco*, bem como a realização de outras ações necessárias ao acompanhamento para a completa execução do objeto**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos, não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 03/02/2017**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO COOPERAÇÃO****TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 001/2015 – SEDS/SEET**

Protocolo nº 12.062.744-9

Participes: A Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretária de Estado do Esporte e Turismo – SEET

Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS **Da Vigência:**... Fica prorrogado o prazo até a data de 31/12/2017**Da Ratificação:**...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo, não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas Assinado em 01/03/2017

Curitiba, 07 de Março de 2017

Leticia Codagnone F. Raymundo

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

em exercício

17965/2017

Secretaria da Educação

Secretaria de Estado da Educação

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 44/2016

Processo nº 14.140.516-0

Homologo, com base no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual nº 4189/2016, e ainda Secretaria, com amparo da Informação nº 1718/2016 – AJ/SEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2016 - SEED visando à aquisição de equipamentos escolar por meio de Emenda Parlamentar Estadual, ADJUDICADO à empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA., CNPJ 07.055.987/0001-90, Lotes 01, 02, 03, 06 – Fracassado, Lote 4 – Deserto e Lote 05 pelo valor de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais).

Curitiba, 07 de março de 2017

Comissão Permanente de Licitação

17776/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2017 - SRP**

PROTOCOLO N.º 14.489.172-4 apenso 14.261.087-6

Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de engenharia comuns em Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na Região de Wenceslau Braz, elencados no Anexo XIV, conforme Tabela de Serviços de Edificações com desoneração (Anexo XIII), para atender ao "Programa Escola 1000" instituído pelo Decreto Estadual n.º 5.157, de 27 de setembro de 2016.**Prazo Máximo:** R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).**Prazo de Validade da Ata:** 12 (doze) meses.**Retirada do Edital:** a partir do dia 08 de março de 2017 no site <http://www.licita.coes-e.com.br>.**Data da Disputa:** dia 27 de março de 2017, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), por meio de sistema eletrônico.

Curitiba, 06 de março de 2017.

MICHELLE HASSE VARELA DE CHAVES

PREGOEIRO/PRED

17507/2017